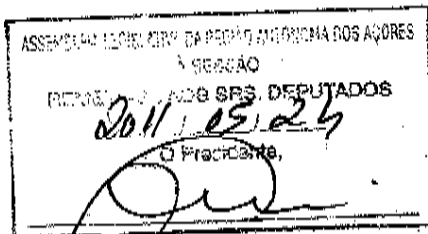




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
2653 Proc. 54.03.07/268/IX	28-5-2010	SAI-GSRP-2011-1059 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2010-1558	23-5-2011

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 268/IX - CONSEQUÊNCIAS DA OBRA DO NOVO
CAIS DO PORTO DA HORTA NO "SACO DO PORTO"**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 268/IX, subscrito pelos Senhores Deputados Jorge Costa Pereira, Luís Garcia e Jorge Macedo, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1 - O Governo dos Açores, desde o primeiro momento, nesta como em todas as obras, tem como princípio base procurar as melhores soluções para os fins a que a obra se destina.

Na altura em que foi lançada a obra foram tomadas opções inteiramente correctas em relação aos elementos disponíveis.

Assim, nas situações referidas, as obras correspondem às que foram definidas no Projecto que faz parte integrante do Processo de Concurso da Empreitada de REQUALIFICAÇÃO E REORDENAMENTO DA FRENTE MARÍTIMA DA CIDADE DA HORTA - 1.ª FASE, patenteado a concurso pela Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental, S.A. (APTO, SA).



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

Entretanto, com os novos elementos que foram surgindo e tendo a possibilidade de adoptar novas soluções, a APTO, S.A, por orientação do Governo dos Açores, adjudicou ao Consórcio Empreiteiro as obras necessárias ao aumento da profundidade de serviço do cais aderente ao molhe e ao alteamento da cota de coroamento das obras que constituem o Terminal de Passageiros, no sentido de passarem a servir navios ro-ro e ferry.

2 – A entrada no porto por embarcações será efectuada nos termos e nas condições determinadas pelos procedimentos técnicos e de segurança estabelecidos para esta situação.

3 e 4 – Todas as soluções técnicas adoptadas nas obras em curso, neste momento, foram objecto de ensaios, em modelo reduzido, realizados em 2008 e 2009, no Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Os estudos concluíram que a obra de "Requalificação e Reordenamento da Frente Marítima da Cidade da Horta, 1.ª Fase" será sempre benéfica, em termos de agitação marítima, para o saco Sul do Porto.

Está prevista a construção de duas obras complementares de abrigo para o saco Sul do Porto, nas fases seguintes da intervenção.

5 - As bacias portuárias, por serem áreas abrigadas, propiciam condições de deposição de materiais sólidos que são mantidos em suspensão ou são arrastados pelas ondas e/ou correntes.

Após estarem finalizadas as obras e em face do assoreamento verificado, determinar-se-á a periodicidade mais económica para as respectivas dragagens.



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	1896 Proc. Nº 54.03.07
Data:	01/05/24 Nº 268/1X